



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0803

quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.
www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02 A 05:

PORTARIAS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 1



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 021, de 15 de janeiro de 2025.

**"DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o princípio da conveniência e oportunidade:

CONSIDERANDO o interesse público:

R E S O L V E:

Artigo 1º. REMANEJAR, a Servidora Pública **MARIANE DOS SANTOS FARINACI**, lotada no cargo de Servente, para prestar serviços no Departamento Municipal Saúde.

Artigo 2º – REMANEJAR, a Servidora Pública **ANA LIRIEL DE OLIVEIRA DE MATOS**, lotada no cargo de Servente, para prestar serviços no Departamento Municipal Educação e Cultura.

Artigo 3º – REMANEJAR, a Servidora Pública **SIRLEI FERREIRA DA SILVA**, lotada no cargo de Servente, para prestar serviços no Departamento Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Artigo 4º – REMANEJAR, a Servidora Pública **FRANCISLAINE DOS SANTOS PRUDENCIO**, lotada no cargo de Servente, para prestar serviços no Departamento Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 5º – REMANEJAR, o Servidor Público **LUIZ CARLOS DE FARIA**, lotado no cargo de Padeiro, para prestar serviços no Departamento Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 6º – REMANEJAR, a Servidora Pública **PATRICIA DOS SANTOS BRITO**, lotada no cargo de Escriturária, para prestar serviços no Departamento Municipal de Assistência Social.

Artigo 7º – REMANEJAR, Servidor Público **FABRICIO ANTONIO DE BRITO**, lotado no cargo de Escrivão, para prestar serviços no Departamento Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 8º – REMANEJAR, a Servidora Pública **CÉLIA REGINA ANTUNES DE SOUZA**, lotada no cargo de Servente, para prestar serviços no Departamento Municipal de Saúde.

Artigo 9º – REMANEJAR, o Servidor Público **WUYLIAN MATOS DE SOUZA**, lotado no cargo de Escrivão, para prestar serviços no Departamento Municipal de Administração e Finanças.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 10 ° – REMANEJAR, a Servidora Pública **LILIAN CARLA DE ARRUDA OLIVEIRA**, lotada no cargo de Recepcionista, para prestar serviços no Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 11 ° – REMANEJAR, a Servidora Pública **LOIDE ROSA LULHO**, lotada no cargo de Recepcionista, para prestar serviços no Departamento Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 12 ° – REMANEJAR, o Servidor Público **MURILO DA SILVA SOUZA**, lotado no cargo de Escrivão, para prestar serviços no Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 13 ° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 15 de janeiro de 2025.

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 022, de 15 de janeiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA OUTRAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflâma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelece a atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Lei N.º 1503, de 11 de fevereiro de 2011.

DA NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO

Art. 2º Fica nomeado para atuar como Pregoeiro e responsável pela função de Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o seguinte servidor:

FERNANDA ANTUNES GARCIA, lotada no cargo de Escriturário

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos do Art. 8º, §§ 1º e 3º da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

Membros:

RENATA CALABRESI, lotada no cargo de Escrituraria.

LUIZ CARLOS DE FARIA, lotada no cargo de Padeiro.

WUYLIAN MATOS DE SOUZA, lotado no cargo de Escriturário

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos do Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

Membros:

FABRICIO ANTONIO DE BRITO, lotado no cargo de Escriturário

JOSÉ LUIZ NOGUEIRA DA SILVA, lotado no cargo de Motorista

NAIRA SANTANA FINENCIO, lotada no cargo de Escriturária

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei N.º 1503, de 11 de fevereiro de 2011 e Lei nº 14.133/2021.

Artigo 6º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0803

quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 15 de janeiro de 2025.

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 5

